



# *Câmara Municipal de Cajamar*

Estado de São Paulo

## GABINETE DO VEREADOR

### REQUERIMENTO Nº 203 / 2021

#### CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Senhor Presidente.

PROTOCOLO  
1350/2021

DATA  
20/05/2021

USUÁRIO  
martha

Senhores Vereadores.

Requeiro, nos termos desta Casa de Leis e após deliberação do Plenário, que o Excelentíssimo Prefeito Danilo Barbosa Machado verifique junto à Secretaria competente da municipalidade e informe se há dados sobre a comunidade surda residente no município e se existem ações efetivas para sua inclusão e atendimento nos serviços municipais, especialmente saúde e educação, com profissionais capacitados em Libras – Linguagem Brasileira de Sinais, alocados em cada unidade de atendimento, para viabilizar o entendimento de suas demandas. Requeiro, outrossim, que informe se há estudos de para inserção da disciplina de Libras na grade curricular do ensino público municipal, bem como, se há estudos para qualificação dos servidores em Libras, a fim de melhor atender aos deficientes auditivos. Por fim, requer seja informado se está sendo cumprido o Decreto Federal nº 5.626/05, que determina que o Poder Público tenha em seus quadros, no mínimo, 5% (cinco por cento) de seus servidores ou empregados com capacitação básica em Libras (art. 26, §1º).

### JUSTIFICATIVA

A comunidade surda no Brasil era de quase 10 milhões de pessoas, segundo o último censo realizado pelo IBGE, em 2010 (<https://www.ibge.gov.br/apps/snig/v1/?loc=0&cat=-1,-2,-3,128&ind=4643>), parcela significativa da população, existente também em nosso município. A Lei Federal 10.439/2002 reconheceu a Linguagem Brasileira de Sinais – Libras como meio legal de comunicação e de expressão, e o Decreto Federal 5.626/05 regulamenta essa Lei, dispondo em seu artigo 26 e parágrafos que, entre outras coisas, que o Poder Público, deverá garantir às pessoas surdas-mudas ou com deficiência auditiva o seu efetivo e amplo atendimento, por meio do uso e da difusão da Libras e da tradução e da interpretação de Libras - Língua Portuguesa.

Os dispositivos legais citados definem um parâmetro mínimo a ser observado, mas acreditamos que nosso município pode e deve fazer mais. A fim de realmente integrar os deficientes auditivos à nossa comunidade, devemos envidar os esforços e recursos necessários a fim de levar o conhecimento de Libras à população, já nos primeiros anos escolares, com a inserção da disciplina no ensino fundamental. Ainda, é necessária a



# *Câmara Municipal de Cajamar*

Estado de São Paulo

## GABINETE DO VEREADOR

qualificação dos servidores municipais, para que possam prestar o atendimento adequado à comunidade surda.

Enquanto essas medidas não forem implementadas, estaremos, na prática, alijando esses cidadãos cajamarenses de nossa sociedade. Cajamar pode revolucionar a integração da comunidade surda ao convívio social e inserção no mercado de trabalho. Devemos ter em mente que não é possível ensinar o deficiente auditivo a se comunicar por palavras, mas podemos ensinar ao falante a se comunicar pela linguagem brasileira de sinais e, assim, criar um ambiente de oportunidades iguais a todos.

Temos certeza que os nobres Edis, membros do legislativo Cajamarense, irão se sensibilizar com a questão e, assim, viabilizar uma resolução para essa demanda.

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 20 de maio de 2.021.

  
TARCÍSIO CARVALHO  
VEREADOR

  
Flávio Alves Ribeiro  
Vereador

  
Marcelo da Rocha Santiago  
Vereador





# Câmara Municipal de Cajamar

## Estado de São Paulo

Ofício nº 106– GP

Cajamar, 10 de junho de 2021.

Senhor Prefeito,

Encaminhamos à Vossa Excelência cópias autênticas dos Requerimentos de nº 203/2021; 207/2021; 208/2021; 212/2021; 213/2021; 214/2021; 215/2021; 2016/2021; 221/2021; 223/2021; 224/2021; 225/2021; 226/2021; 227/2021; 228/2021; 229/2021 e 230/2021, de autoria dos nobres Vereadores: Adilson Aparecido Pinto; Alexandro Dias Martins; Cleber Candido Silva; Flavio Alves Ribeiro; Izelda Gonçalves Carnáuba Cintra; Jefferson Rodrigo Oliveira Silva; Luiz Fabiano Cordeiro Galvão; Marcelo da Rocha Santiago; Saulo Anderson Rodrigues e Tarcísio Moreira de Carvalho, apresentados e aprovados na 9ª Sessão Ordinária, realizada no dia 09 de junho de 2021.

Solicitamos que os requerimentos mencionados acima, atendam o art. 248 incisos XXVII, do regimento interno desta Casa de Leis e Resolução nº 213, de 14 de dezembro de 2006 conjugado com art. 86 incisos XXVII da Lei Orgânica do Município de Cajamar

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Excelentíssimo Senhor,  
**DANILO BARBOSA MACHADO**  
Prefeito Municipal  
Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30  
Centro – Cajamar/SP

**SAULO ANDERSON RODRIGUES**  
Presidente

DEPARTAMENTO TÉCNICO  
LEGISLATIVO  
Recebido em  
11 JUN 2021  
Recebido por  
11.40  
Horas